



**PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

**PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade  
Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:**

<b>OSC: RECANTO SALVADOR PIRES</b>		<b>CNPJ: 18.198.879/0001-93</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Maria Valeriano Pires Lage, nº 1085, Bairro Lambari, Santa Maria de Itabira/MG,			
<b>CIDADE:</b> Santa Maria de Itabira.	<b>U.F:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.910-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 9 8661-2840 (31) 3838-1918
			<b>E-MAIL:</b> rsalvadorpires@gmail.com
			<b>SITE:</b> ainda em fase de preenchimento de informações.
<b>PRESIDENTE:</b> Denise Madureira Lage.		<b>CPF:</b> 042.713.166-95	
		<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> M-9.127.654	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Leon Procópio nº 569, Vila Marília Costa / SMI, Santa Maria de Itabira – MG			
<b>CIDADE:</b> Santa Maria de Itabira	<b>U.F:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.910-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 9 8661-2840 (31) 3838-1918
			<b>E-MAIL:</b> denise_m92@yahoo.com
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 112/2018, art. 30, III – dispensa de chamamento público para oferecer proteção social através do serviço de acolhimento Institucional aos munícipes de João Monlevade em situação de Vulnerabilidade, em cumprimento aos normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			



## PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

### PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025

#### 2. OBJETO DA PARCERIA:

Repasse de recursos financeiros a ILPI-Recanto Salvador Pires para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em prol de pessoas idosas (60 anos ou mais) com diferentes graus de dependência (I,II e III), vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que se encontram em situação de risco social e pessoal devido à violação de direitos. Garantindo proteção integral, promovendo a defesa de seus direitos e assegurando o exercício pleno da cidadania.

#### 3. PÚBLICO ALVO:

O presente plano de trabalho tem como público-alvo o atendimento na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diferentes graus de dependência (I, II e III). Pessoas idosas em situação de violação de direitos.

#### 4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A crescente demanda por acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social tem imposto desafios significativos à Política Municipal de Assistência Social. Em consonância com a **Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994)** e o **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, o acolhimento institucional é um direito assegurado às pessoas idosas quando esgotadas as possibilidades de autossustento e de convívio familiar.

A prestação desse serviço, tipificada como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, é de responsabilidade constitucional do poder público, conforme previsto no **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Diante da inexistência de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) própria no Município, é indispensável a celebração de parceria com entidade privada sem fins lucrativos que disponha de estrutura física, recursos humanos e experiência comprovada para a execução do serviço.

A ILPI **Recanto Salvador Pires** apresenta adequação técnica e operacional, conforme avaliação dos critérios estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A instituição dispõe de equipe multidisciplinar e ambiente apropriado para assegurar a moradia digna, alimentação, segurança, cuidados pessoais, acompanhamento psicossocial e convivência comunitária, além de condições que favorecem o resgate de



**PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

**PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade  
Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

vínculos familiares e a participação social das pessoas idosas acolhidas.

Adicionalmente, o serviço a ser prestado visa não apenas a garantia de direitos fundamentais, mas também a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa idosa. A parceria permitirá a ampliação da rede de acolhimento e o fortalecimento das ações da política de assistência social, em alinhamento com as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, justifica-se a formalização da parceria com a ILPI Recanto Salvador Pires, tendo como objetivo a efetiva proteção integral de pessoas idosas desamparadas, assegurando a continuidade e a qualidade da atenção socioassistencial prestada no âmbito municipal.

**5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA  
NO PLANO DE TRABALHO:**

**DATA DE CRIAÇÃO:** 24/05/1984.

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:** 41 (Quarenta e um) anos.

**6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

Proporcionar acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, garantindo proteção integral e qualidade de vida, conforme os princípios da Política Nacional do Idoso, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Resultados Esperados:**

- Garantia de acesso dos idosos acolhidos a serviços de atenção básica à saúde, assistência social e rede de serviços públicos;
- Melhoria nos indicadores de qualidade de vida dos idosos institucionalizados;
- Fortalecimento da rede socioassistencial no Município, com ampliação da cobertura da proteção social especial de alta complexidade;
- Redução da incidência de violações de direitos de pessoas idosas em situação de



## PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

### PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025

risco social;

- Promoção da participação ativa dos idosos em atividades culturais, educativas, recreativas e comunitárias.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

**Promover ações de socialização e reintegração social**, por meio da realização de atividades comunitárias, culturais e recreativas, que favoreçam o restabelecimento de vínculos familiares, o fortalecimento das redes de apoio social e a participação ativa da comunidade, de voluntários e de organizações parceiras.

- ✓ Garantir **a oferta contínua de serviços essenciais**, assegurando o atendimento das necessidades básicas das pessoas idosas acolhidas, incluindo moradia digna, alimentação balanceada, cuidados com a saúde, conforto físico e segurança.
- ✓ Desenvolver **programas de atenção integral e humanizada**, que considerem as particularidades individuais de cada residente, promovendo a preservação da autonomia, identidade e saúde mental, por meio do acompanhamento interdisciplinar (medico Geriatra, Psicologia, Fisioterapia, Educação física e Serviço Social), além do suporte à saúde física (atendimento médico, acompanhamento nutricional e orientação de educador físico), incentivando a autoestima, o bem-estar e a qualidade de vida.
- ✓ Incentivar **o protagonismo da pessoa idosa**, fortalecendo suas capacidades para a realização de atividades da vida diária, com foco no desenvolvimento da autonomia e na valorização das habilidades individuais.
- ✓ Fomentar **a independência e o autocuidado**, respeitando os limites funcionais e estimulando o engajamento nas rotinas institucionais e comunitárias.
- ✓ Favorecer **a convivência mista entre os residentes**, assegurando um ambiente harmonioso e respeitoso entre pessoas com diferentes graus de dependência, promovendo a solidariedade, a empatia e a inclusão no cotidiano institucional.

#### 8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:



**PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

**PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade  
Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

<b>META/OBJETIVO</b>	<b>MEIOS DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO</b>
1) Realizar acolhimento institucional a idosos encaminhados pela rede socioassistencial do Município de João Monlevade nos termos da legislação vigente que trata da matéria.	Disponibilização de vaga, fornecimento de moradia, alimentação, higiene, cuidados diários, acompanhamento de saúde e atividades socioeducativas e integrativas, garantindo-lhes o mínimo existencial, assegurando-lhes os direitos garantidos pelo LOAS, Estatuto da Pessoa Idosa e Constituição Federal.	Durante toda a vigência da parceria

**9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

<b>META/OBJETIVO</b>	<b>NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>
1) Realizar acolhimento institucional da pessoa idosa encaminhada pela rede socioassistencial do Município de João Monlevade.	2 pessoas idosas	Registro de acolhimento, folha de ponto dos cuidadores, relatórios mensais de atividades, evolução social e de saúde.

- A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC mensalmente e encaminhado à Secretaria de Assistência Social do Município de João Monlevade.



**PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

**PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade  
Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

**10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

Prestar serviços de acolhimento institucional a pessoas idosas, oferecendo moradia, alimentação, assistência à saúde, atividades de convivência e apoio social.

**10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**

O Recanto Salvador Pires, carinhosamente conhecido como Lar dos Idosos, foi fundado em 1984, no município de Santa Maria de Itabira/MG, a partir de uma mobilização da comunidade católica local onde a Sociedade São Vicente de Paulo se faz presente em todas as decisões. Sua origem remonta à iniciativa humanitária e ao espírito cristão de Maria Duarte Bretas – afetuosamente chamada de Dona Neguita – e sua prima Ivone de Assis Duarte, que, movidas pela fé, solidariedade e profundo senso de compaixão, transformaram um terreno vazio em um espaço de acolhimento digno para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Desde sua criação, a instituição tem se dedicado, de forma ininterrupta, à oferta de acolhimento institucional a pessoas idosas, promovendo cuidado integral com base nos princípios da dignidade, do respeito e do amor fraterno. Ao longo de sua trajetória, o Recanto Salvador Pires já acolheu mais de 460 pessoas, consolidando-se como um pilar de amparo social no município e região.

Inspirado por valores como misericórdia, solidariedade e justiça social, o Recanto reflete uma tradição brasileira secular, em que organizações da sociedade civil, especialmente religiosas, exerceram papel essencial na proteção de populações em risco social, muito antes da consolidação das políticas públicas de assistência social no país.

Em 2005 a fundadora deixa a diretoria por motivos de saúde e a Sociedade São Vicente de



## **PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

### **PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

Paulo encerra sua parceria com a Instituição. Após o falecimento de Dona Neguita em 2007, a administração da instituição passou a ser conduzida por membros da comunidade local, os quais mantêm vivo o legado da fundadora, promovendo a continuidade dos serviços com compromisso técnico e sensibilidade social.

A partir de 2018, uma nova diretoria assumiu a gestão da entidade, encontrando um cenário de extrema fragilidade institucional: ausência de controle financeiro, dívidas acumuladas há mais de nove anos, pendências tributárias, inadimplência com fornecedores e sindicato, precariedade estrutural nas redes elétrica e hidráulica, presença de mofo e comprometimento das condições de salubridade. Além disso, a equipe apresentava desorganização, sem cumprimento de normas ou horários.

Diante desse contexto desafiador, a nova gestão empreendeu um processo de reestruturação administrativa e financeira, culminando, em 28 de dezembro de 2022, na obtenção da Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) (Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União), fator determinante para o restabelecimento de parcerias com o poder público e a participação em editais de fomento.

Ao longo dos anos, o Recanto Salvador Pires passou por um importante processo de alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), migrando de uma atuação predominantemente assistencialista para a oferta de um serviço socioassistencial qualificado, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A nova gestão implantou um modelo administrativo baseado na transparência, no controle contábil rigoroso e na internalização da gestão financeira, o que possibilitou a organização de receitas e despesas em conformidade com a legislação vigente. Com a regularização institucional e o resgate da credibilidade junto aos órgãos públicos, a entidade voltou a firmar parcerias estratégicas e a acessar editais de fomento.



## **PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

### **PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

Em 2024, foi concluída a construção do prédio administrativo e formada uma equipe técnica permanente, assegurando uma gestão eficiente, transparente e comprometida com sua missão social.

A partir desse novo ciclo, o Recanto Salvador Pires conquistou avanços significativos tanto na estrutura física quanto na qualidade dos serviços prestados aos seus acolhidos. Com foco na melhoria contínua, a instituição promove atualmente o atendimento de 45 idosos, majoritariamente nos graus de dependência I, II e III, conforme classificação da Política Nacional de Assistência Social, o que exige cuidados contínuos, equipe capacitada e suporte técnico especializado.

Ao longo dos últimos sete anos, a entidade executou cinco projetos com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santa Maria de Itabira, todos com prestações de contas devidamente aprovadas:

- **Energizando a Vida**
- **Cuidando da Melhor Idade**
- **Fortalecer**
- **O Sabor das Memórias**
- **Bem que Te Quero**

Atualmente, encontra-se para execução o projeto **Eu Creio**, reafirmando o compromisso da instituição com a promoção da qualidade de vida, da saúde e da dignidade da pessoa idosa. Foram mais de R\$3.000.000,00 investidos em infraestruturas, equipamentos, moveis, materiais e equipe multidisciplinar nesta nova gestão, ofertando qualidade de vida aos acolhidos no Recanto.

Com infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada e atuação pautada na transparência e na ética, o Recanto Salvador Pires consolidou-se como referência regional no atendimento



## PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

### **PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

institucional à pessoa idosa. A entidade investe constantemente na qualificação de seus serviços, com foco em:

- Planejamento estratégico;
- Captação de recursos via editais e parcerias;
- Participação ativa em conselhos de direitos;
- Cumprimento rigoroso das normativas da assistência social.

Mais do que um espaço de acolhimento, o Recanto Salvador Pires é um lugar de pertencimento, cuidado e valorização da memória e da dignidade de quem já trilhou uma longa jornada de vida.

Como dizia Dona Neguita: **“Tudo é possível se houver vontade e dedicação.”**

Esse ensinamento permanece vivo e inspira diariamente todos aqueles que se dedicam à missão da instituição.

#### **10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO PELA OSC E QUE SERÁ BENEFICIADO COM ESTE PROJETO:**

Idosos em situação de risco e vulnerabilidade social do município de João Monlevade, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade.

#### **10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE ESTE PROJETO.**

O envelhecimento é um processo natural e inevitável, mas que se manifesta de forma singular em cada indivíduo, refletindo suas vivências, condições socioeconômicas e contextos familiares. Nesse cenário, observa-se que parcela significativa da população idosa enfrenta situações de vulnerabilidade, isolamento social e violações de direitos fundamentais, comprometendo sua dignidade e o pleno exercício da cidadania.



## PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

### **PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

A realidade local evidencia a existência de pessoas idosas em situação de risco social e pessoal, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que carecem de acolhimento institucional imediato. Muitos desses idosos vivem em condições precárias, sem acesso regular a moradia, alimentação adequada, atendimento à saúde e cuidados básicos, o que compromete sua integridade física e emocional.

O Município de João Monlevade, atualmente, **não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) pública** que possa atender à demanda crescente por acolhimento. A única ILPI existente no território municipal é administrada por uma Organização da Sociedade Civil (OSC), a qual, no presente momento, **não possui vagas disponíveis para novos acolhimentos**.

Diante desse cenário, **a formalização de parceria entre o Município e a ILPI Recanto Salvador Pires se apresenta como medida essencial e urgente**, com o objetivo de assegurar a proteção integral das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. A entidade parceira dispõe de infraestrutura física adequada e equipe técnica capacitada para prestar os cuidados necessários, atendendo às diretrizes da Política Nacional do Idoso, do Estatuto da Pessoa Idosa e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A implementação deste projeto responde diretamente às necessidades identificadas pela rede socioassistencial do Município, fortalecendo a proteção social especial de alta complexidade e promovendo o acesso a direitos fundamentais por parte da população idosa. Além disso, contribui para a construção de uma política pública mais justa, solidária e comprometida com o envelhecimento digno e saudável.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 11.1. Prazo da Parceria:

A presente parceria terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de



**PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

**PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade  
Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

assinatura do Termo de Colaboração.

**11.2. Valor Total da Parceria:**

O valor global da parceria é de **R\$ 163.944,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, a ser repassado em **36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

**11.3. Critério de Custeio por Grau de Dependência:**

O repasse financeiro será vinculado à especificidade de cada idoso acolhido, de acordo com seu grau de dependência, conforme os parâmetros definidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- **Grau I (independência com supervisão ocasional):** 1 (um) salário mínimo nacional por idoso/mês;
- **Grau II (dependência moderada):** 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional por idoso/mês;
- **Grau III (dependência severa ou total):** 2 (dois) salários mínimos nacionais por idoso/mês.

**11.4. Contrapartida da OSC – Recanto Salvador Pires:**

A organização parceira ofertará, como contrapartida, **bens e serviços economicamente mensuráveis**, conforme descrito abaixo:

- Disponibilização da **equipe técnica mínima** exigida pela legislação vigente, com profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Enfermagem e cuidadores, entre outros conforme o plano de atendimento individualizado;
- Garantia de **instalações físicas adequadas**, acessíveis e seguras, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais exigências legais;
- Oferta de **acolhimento institucional em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, assegurando o cumprimento dos parâmetros de



## PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

#### **PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

proteção integral e cuidado continuado.

#### **11.5. Natureza da Despesa:**

A despesa vinculada a esta parceria está classificada como **Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional**, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**11.6 Natureza da despesa:** Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional.

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

36 (trinta e seis) parcelas mensais de **4.554,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), a ser repassado até o 5º dia útil do mês.

\*O valor mensal considerará o grau de dependência dos idosos, caso ocorra alteração do grau de dependência, a OSC deverá informar ao município através de relatório médico e social, devendo a correção do repasse será aplicada na parcela subsequente ao mês em que houver a notificação.

2025	2026	2026	2026	2027	2027
Parcela 1: Setembro	Parcela 5: Janeiro	Parcela 9: Maio	Parcela 13: Setembro	Parcela 17: Janeiro	Parcela 21: Maio
Parcela 2: Outubro	Parcela 6: Fevereiro	Parcela 10: Junho	Parcela 14: Outubro	Parcela 18: Fevereiro	Parcela 22: Junho
Parcela 3: Novembro	Parcela 7: Março	Parcela 11: Julho	Parcela 15: Novembro	Parcela 19: Março	Parcela 23: Julho
Parcela 4: Dezembro.	Parcela 8: Abril.	Parcela 12: Agosto.	Parcela 16: Dezembro.	Parcela 20: Abril.	Parcela 24: Agosto.

2027	2028	2028
Parcela 25: Setembro.	Parcela 29: Janeiro.	Parcela 33: Maio.
Parcela 26: Outubro.	Parcela 30: Fevereiro.	Parcela 34: Junho.
Parcela 27: Novembro.	Parcela 31: Março.	Parcela 35: Julho.



**PLANO DE TRABALHO – ILPI RECANTO SALVADOR PIRES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025**

**PROJETO: Projeto “Acolher com Dignidade” Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade  
Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025**

Parcela 28: Dezembro.

Parcela 32: Abril.

Parcela 36: Agosto.

**13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA.**

**13.1. BANCO PÚBLICO: Banco do Brasil. Código da Agência: 25844-4**

**13.2. Número da conta corrente:**

**14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS.**

ITENS DE DESPESA		VALORES ESTIMADOS
1-	Acolhimento Institucional para 2 idosos com grau de dependência II <b>R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).</b>	<b>R\$ 163.944,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).</b>

Santa Maria de Itabira, 25 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Denise Madureira Lage- Presidente do RECANTO SALVADOR PIRES**

**Conferido e Aprovado**

**João Monlevade, 26 de agosto de 2025.**

**RITA DE CÁSSIA CRUZ SOUZA - CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**